DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Resoluções 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0137 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
Concede Licença-Prêmio aos servidores público municipais.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença - Prêmio aos servidores abaixo mencionados:

a- Maria Josefa Marques Ferreira, Gari, estatutário, referente ao período de 13/01/2017 a 16/10/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 16 de setembro a 15 de outubro de 2024, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno.

b- Rosa Francisca do Amaral, Gari, estatutário, referente ao período de 16/07/2015 a 17/02/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 16 a 30 de setembro de 2024, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 13 de setembro de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0137/2024..... 1

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0138 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Andreia Teixeira dos Santos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*09 e 10/09/2024;*
Celia Silvani Doretto	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*11/09/2024;*
Celia Silvani Doretto	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*12/09/2024;*
Donizete Aparecido Z. Firigato	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*09/09/2024;*
Donizete Aparecido Z. Firigato	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*10/09/2024;*
Erica Refina Besselli Piva	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*05/09/2024;*
Lais Regina Berto Domingos	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*10/09/2024;*
Lucineide Ferrari Gomes	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*09/09/2024;*
Marcia Lenita Assis Gambaratto	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*23/08/2024;*
Marcia Lenita Assis Gambaratto	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*02/09/2024;*
Marcos Santos de Oliveira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*04/09/2024;*
Maria da Gloria Ferrari	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*09/09/2024;*
Natalia Gonçalves	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*10/09/2024;*
Neide Rodrigues de Araujo	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*06/09/2024;*

Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*09/09/2024;*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Rafaela Saccuchi de Souza	*Falta Medica*	*dia*	*06/09/2024*	*horário*	*11:00 às 13:00*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 13 de setembro de 2024.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0138/2024.....1

SECRETARIA MUNICIPAL Educação MURUTINGA DO SUL - SP

Município de Murutinga do Sul - Estado de São Paulo
Rua Antonio Calestine | 316 | Centro | CEP 16950-000 | Fone: (18) 378891426 | CNPJ 44.430.221/0001-75
educacao@murutingadosul.sp.gov.br

RESOLUÇÃOº 05, de 12 de Setembro de 2024.

Nomeia comissão especifica e define critérios dos livros a serem avaliados de forma pedagógica para futura aquisição de livros infantis bilíngues, para Secretaria Municipal de Educação para os alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, mediante requisitos pré-estabelecidos em edital e reconhecidos pela Secretaria Municipal de Educação para fins de trabalho articulado com a Base Nacional Comum Curricular e com as Diretrizes Pedagógica Municipal.

Lucineide Maria Rossino, Secretária da Educação do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 021 de 25/01/2013, resolve:

Art. 1º A Secretária de Educação do Município de Murutinga do Sul, nomeia comissão específica para avaliação pedagógica e futura aquisição de livros infantis e bilíngues para educação do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, mediante requisitos pré-estabelecidos em edital e reconhecidos pela Secretaria Municipal de Educação para fins de trabalho articulado com a Base Nacional Comum Curricular, sendo os descritivos de livros abaixo elencadas:

I – Livro com Capa e arte em 3D, colorido, medindo aproximadamente 25 X 25 cm, com escrita em Língua Portuguesa e Língua Inglesa (bilíngue), Escultura digital e iluminação desenvolvidas em 3D, acesso através de QR code acesso a vídeo produzido em formato de resolução no mínimo de 1920x1080 com resolução em Full HD, devendo ser disponibilizado QRcode com todas as cenas e personagens com animação, trilha sonora e locução em português e um QRcode com todas as cenas e personagens com animação, trilha sonora e locução em inglês. Autor(a) do Livro, com formação em Pedagogia ou áreas afins, com Pós Graduação nas áreas de Pedagogia ou áreas afins, autor com no mínimo 02 (livros) livros publicados, com registro no ISBN – International Standard Book Number/Padrão Internacional de Numeração de Livros).

II – Livro com Capa e arte em 3D, colorido, medindo aproximadamente 42 X 26 cm, com escrita em Língua Portuguesa e Língua Inglesa (bilíngue), possibilita trabalho articulado com a Base Nacional Comum Curricular, escultura digital e iluminação desenvolvidas em 3D, acesso através de QRcode acesso a vídeo produzido em formato de resolução no mínimo de 1920x1080 com resolução em Full HD, devendo ser disponibilizado QRcode com todas as cenas e personagens com animação, trilha sonora e locução em português e um QRcode com todas as cenas e personagens com animação, trilha sonora e locução em inglês. Autor(a) do Livro, com formação em Pedagogia ou áreas afins, com Pós Graduação nas áreas de Pedagogia ou áreas afins, autor com no mínimo 02

SECRETARIA MUNICIPAL Educação MURUTINGA DO SUL - SP
Município de Murutinga do Sul - Estado de São Paulo
Rua Antonio Calestine | 316 | Centro | CEP 16950-000 | Fone: (18) 378891426 | CNPJ 44.430.221/0001-75
educacao@murutingadosul.sp.gov.br

(dois) livros publicados, com registro no ISBN – International Standard Book Number/Padrão Internacional de Numeração de Livros).

III – Livro com Capa e arte em 3D, colorido, medindo aproximadamente 42 X 26 cm, com escrita em Língua Portuguesa e Língua Inglesa (bilíngue), possibilita trabalho articulado com a Base Nacional Comum Curricular, escultura digital e iluminação desenvolvidas em 3D, acesso através de QR code acesso a vídeo produzido em formato de resolução no mínimo de 1920x1080 com resolução em Full HD, devendo ser disponibilizado QRcode com todas as cenas e personagens com animação, trilha sonora e locução em português e um QRcode com todas as cenas e personagens com animação, trilha sonora e locução em inglês. Autor(a) do Livro, com formação em Pedagogia ou áreas afins, com Pós Graduação nas áreas de Pedagogia ou áreas afins, autor com no mínimo 02 (dois) livros publicados, com registro no ISBN – International Standard Book Number/Padrão Internacional de Numeração de Livros).

IV – Livro com Capa e arte em 3D, colorido, medindo aproximadamente 25 X 25 cm, com escrita em Língua Portuguesa e Língua Inglesa (bilíngue), possibilita trabalho articulado com a Base Nacional Comum Curricular, escultura digital e iluminação desenvolvidas em 3D, acesso através de QR code acesso a vídeo produzido em formato de resolução no mínimo de 1920x1080 com resolução em Full HD, devendo ser disponibilizado QRcode com todas as cenas e personagens com animação, trilha sonora e locução em português e um QRcode com todas as cenas e personagens com animação, trilha sonora e locução em inglês. Autor(a) do Livro, com formação em Pedagogia ou áreas afins, com Pós Graduação nas áreas de Pedagogia ou áreas afins, autor com no mínimo 02 (dois) livros publicados, com registro no ISBN – International Standard Book Number/Padrão Internacional de Numeração de Livros).

V – Livro com Capa e arte em 3D, colorido, medindo aproximadamente 42 X 26 cm, com escrita em Língua Portuguesa e Língua Inglesa (bilíngue), possibilita trabalho articulado com a Base Nacional Comum Curricular, escultura digital e iluminação desenvolvidas em 3D, acesso através de QR code acesso a vídeo produzido em formato de resolução no mínimo de 1920x1080 com resolução em Full HD, devendo ser disponibilizado QRcode com todas as cenas e personagens com animação, trilha sonora e locução em português e um QRcode com todas as cenas e personagens com animação, trilha sonora e locução em inglês. Autor(a) do Livro, com formação em Pedagogia ou áreas afins, com Pós Graduação nas áreas de Pedagogia ou áreas afins, autor com no mínimo 02 (dois) livros publicados, com registro no ISBN – International Standard Book Number/Padrão Internacional de Numeração de Livros).

VI – Livro com Capa e arte em 3D, colorido, medindo aproximadamente 42 X 26 cm, com escrita em Língua Portuguesa e Língua Inglesa (bilíngue), possibilita trabalho articulado com a Base Nacional Comum Curricular, escultura digital e iluminação desenvolvidas em 3D, acesso através de QR code acesso a vídeo produzido em formato de resolução no mínimo de 1920x1080 com resolução em Full HD, devendo ser disponibilizado QRcode com todas as cenas e personagens com animação, trilha sonora e locução em português e um QRcode com todas as cenas e personagens com animação, trilha sonora e locução em inglês. Autor(a) do Livro, com formação em Pedagogia ou áreas afins, com Pós Graduação nas áreas de Pedagogia ou áreas afins, autor com no mínimo 02

SECRETARIA MUNICIPAL Educação MURUTINGA DO SUL - SP

Município de Murutinga do Sul - Estado de São Paulo
Rua Antonio Calestine | 316 | Centro | CEP 16950-000 | Fone: (18) 378891426 | CNPJ 44.430.221/0001-75
educacao@murutingadosul.sp.gov.br

(dois) livros publicados, com registro no ISBN – International Standard Book Number/Padrão Internacional de Numeração de Livros).

VII - Livro com Capa e arte em 3D, colorido, medindo aproximadamente 49 X 26 cm, com escrita em Língua Portuguesa e Língua Inglesa (bilíngue), possibilita trabalho articulado com a Base Nacional Comum Curricular, escultura digital e iluminação desenvolvidas em 3D, acesso através de QR code acesso a vídeo produzido em formato de resolução no mínimo de 1920x1080 com resolução em Full HD, devendo ser disponibilizado QRcode com todas as cenas e personagens com animação, trilha sonora e locução em português e um QRcode com todas as cenas e personagens com animação, trilha sonora e locução em inglês. Autor(a) do Livro, com formação em Pedagogia ou áreas afins, com Pós Graduação nas áreas de Pedagogia ou áreas afins, autor com no mínimo 02 (dois) livros publicados, com registro no ISBN – International Standard Book Number/Padrão Internacional de Numeração de Livros).

Art. 2º Os critérios de avaliação serão os seguintes, logicamente depois de atendidos todos os requisitos dos livros acima com pontuação de (01 a 05) por item, devendo ser realizado a soma por editora, sendo que todos os participantes deverão se habilitar em todos os itens:

I – Capa em 3D;

II – Conteúdo Pedagógico em Língua Portuguesa;

II – Conteúdo Pedagógico em Língua Inglesa;

III – Escultura Digital em 3D;

IV – Conteúdo Pedagógico dos vídeos em Língua Portuguesa;

V – Conteúdo Pedagógico dos vídeos em Língua Inglesa.

VI – Número de obras escritas pela autora.

Parágrafo Único. Quanto ao item VI, as obras escritas pelo Autor(a) deverá contar 01(um) ponto por obra, sendo a pontuação máxima de 05 (cinco) pontos do item.

Art. 3º A proposta vencedora será aquela que possuir o maior número de pontos na soma de todos os incisos do art. 2º, de acordo com o critério de avaliação da equipe designada para tal avaliação.

Art. 4º Ficam nomeados para compor a comissão de representantes da Secretaria Municipal de Murutinga do Sul, os seguintes representantes:

§ **1º** Dois representantes da Secretaria de Educação:

I -Titular : Lucimar Aparecida Lopes Bueno;

II - Suplente: Andrea Marches Oliveira;

§ **2º** Dois representantes da Coordenação do Ensino Fundamental:

I - Titular : Leliane Dejaviti

II – Suplente :Valdete Ribeiro Bianchini

§ **3º** Dois representantes de Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental:

I - Titular : Elenita Oliveira Martins;

SECRETARIA MUNICIPAL Educação MURUTINGA DO SUL - SP

Município de Murutinga do Sul - Estado de São Paulo
Rua Antonio Calestine | 316 | Centro | CEP 16950-000 | Fone: (18) 378891426 | CNPJ 44.430.221/0001-75
educacao@murutingadosul.sp.gov.br

II – Suplente: Ediane Santos Esteves Madeira

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul/SP, 12 de Setembro de 2024.

Lucineide Maria Rossino
Secretária da Educação Municipal de Murutinga do Sul